Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 20

Emenda nº 10 à Lei Orçamentaria Anual para o exercício 2023, de 7 de novembro de 2022.

"Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 66/2022."

A Câmara municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º. Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o exercício financeiro de 2023 conforme especificado abaixo:

Autor da Emenda

Vereador JAIR HUMBERTO DA SILVA

Dotação a ser reduzida no Projeto de Lei nº 66/2022

01.3016.15.452.4290.1985	449051	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM GERAL	R$ 800.000,00

Dotações a serem incluídas no Projeto de Lei nº 66/2022

01.3016.15.451.4020.4217	449051	Construção de praça no Bairro Evelina Nour	R$ 400.000,00
01.3016.15.451.4020.4218	449051	Construção de praça no Bairro Setor Aeroporto	R$ 400.000,00

Art. 2º As dotações orçamentárias criadas pela presente emenda passam a fazer parte da Lei Orçamentaria Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2023, mas **não são de execução obrigatória**, por seus valores excederem os limites previstos no art. 61-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, por intermédio de seu Departamento Contábil, obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2023 (Projeto de Lei 66/2022 e demais

anexos, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, bem como no plano Plurianual 2022/2025, afim de tornar viáveis as emendas indicadas.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

JAIR HUMBERTO DA SILVA
Vereador